


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTO ANDRÉ
FORO DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA CÍVEL
**AVENIDA JOSÉ CABALLERO, S/N - 2º ANDAR, Santo André-SP -
CEP 09040-906**
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1013633-14.2024.8.26.0554**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Supermed Comercio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**
 Executado: **Cirurgica Med Life Ltda - Cirúrgica Assunção**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **554.2025/039253-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Santo André, Dr(a). MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado *CIRURGICA MED LIFE LTDA – Nome Fantasia: CIRÚRGICA ASSUNÇÃO*, CNPJ 44404608000157, Guilherme Marconi, 397, Vila Assuncao, CEP 09020-270, Santo André - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como a **INTIMAÇÃO** do responsável legal, para se o caso, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Santo André, 30 de julho de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Diligência: guia nº 122707 – R\$ 111,06

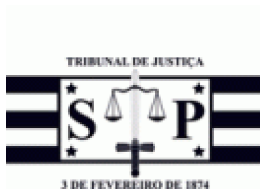
Advogado: Dr(a). Cristiane Lima de Andrade
Telefone Comercial: (11)56317095

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

1013633-14.2024.8.26.0554



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

FORO DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA CÍVEL

**AVENIDA JOSÉ CABALLERO, S/N - 2º ANDAR, Santo André-SP -
CEP 09040-906**

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

55420250392534

1013633-14.2024.8.26.0554

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

AUTO DE PENHORA

Ao(s) 24 de Outubro de 2.025, nesta Cidade e Comarca de Santo André, Estado de São Paulo na Rua Guilherme Marconi, 397, Vila Assunção, onde compareci, Oficial de Justiça, abaixo assinado, munido do mandado anexo, devidamente assinado, expedido nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial- Duplicata requerida pelo(a) Supermed Comércio e Importação de Produtos Médicos e Hosp.Ltda contra CIRÚRGICA MED LIFE LATDA – CIRÚRGICA ASSUNÇÃO. cujo o feito tramita pela 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, onde recebeu o N°. de processo. 1013633-14.2024.8.26.0554, e depois de preenchidas todas as formalidades legais, procedi à penhora dos bens abaixo relacionados:

- (03) Suspensórios Pavlic G, Salvape 507-15, tamanho G, no valor de 599, cada um;
- (01) Pacote de Fralda Frejka 501-13 P Salvape, tamanho P, no valor de 299,00;
- (01) Tala Punho Tecido DIR EXT G 436-46 Salvape, tamanho EGG, no valor de 99,00;
- (01) Tala Punho Polegar Tecido DIR P 437-43 Salvape, tamanho P, no valor de 149,00;
- (02) Tala Punho Lona curta DIR Parati, tamanho GG, no valor de 79,00 cada uma;
- (01) Luva Cirúrgica Curta Macom 5002B, tamanho P, no valor de 99,00;
- (02) Pares de Luvas Cirúrgicas Longa Macom 5003, tamanho GG, no valor de 199,00 cada uma;
- (05) Pares de Luvas Cirúrgicas longa sem dedos Macom 5001, tamanho P, no valor de 189,00 cada uma;
- (01) Par de luva Cirúrgica Longa sem dedos Macom 5001, tamanho GG, no valor de 189,00;
- (02) Soutien Cirúrgico regata Macom 1003 tamanho P, no valor de 169,00 cada um;
- (01) Soutien Cirúrgico com manga Macom 1004, tamanho M, no valor de 199,00 cada um;
- (01) Soutien Cirúrgico Costa Larga Macom 1008, tamanho P, no valor de 159,00;
- (01) Protetor de Panturrilha Panturrilha RMC, tamanho GG, no valor de 79,00;
- (01) Faixa para prótese Mamária Macom 6006, tamanho GG, no valor de 99,00;
- (01) apoio Anti Equino 537 Salvape, tamanho M, no valor de 99,00;
- (01) Cotoveleira Ortoprene, tamanho PP, no valor de 39,00; Perfazendo um total de 5.145,00

Após efetuar a penhora retro, procedi o DEPÓSITO do(s) referido(s) bens em mãos do Sr.(a) Wiliane Babine Pontes RG 34.058.308-7
CPF 21.44.12.22.88-0 filho(a) de Antônio da Silva e Milton Babine
Babine residente Rua Borlino, 13, Vila Linda, Santo André
que aceitou na forma da lei, ficando doravante sob sua guarda, poder e inteira responsabilidade, declarando ele(a) do(s) mesmo(s), não abrir mão sem ordem legal do Juízo competente, sujeitando-se às penas da lei. Do que para tudo fazer constar, lavrou-se o presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Depositário

Intimado da Penhora

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTO ANDRÉ****FORO DE SANTO ANDRÉ****1ª VARA CÍVEL**

Avenida José Caballero, s/n - 2º Andar, Sala: 239., Centro - CEP 09040-906, Fone: (11)4573-3298, Santo André-SP - E-mail:

upj1a5cvstoandre@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1013633-14.2024.8.26.0554**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Supermed Comercio e Importação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**
 Executado: **Cirurgica Med Life Ltda - Cirúrgica Assunção**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **POLIANA TAVARES DA SILVA (17469)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 554.2025/039253-4, no dia 24/10/25, dirigi-me à Rua Guilherme Marconi, 397, Vila Assunção, e aí sendo, fui atendida pela Sra. Liliane Babini Pontes, a qual informou que é a pessoa responsável pela executada e apresentou bens a serem penhorados. Certifico mais, que procedi à penhora de bens da executada, tudo conforme auto anexo, e intimei da penhora a Sra. Viviane Babini Pontes, a qual exarou o seu ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 01 de novembro de 2025.

Número de Cotas: 01 (111,06 – guia 122707)